



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO N°. 61/2025-CONSUNI/UFAL, de 03 de junho de 2025.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” nº 60/2025-CONSUNI/UFAL QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO N° 81/2024-CONSUNI/UFAL, QUE APROVOU O CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025 DA UFAL.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 03 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** os impactos causados pelas fortes chuvas ocorridas durante a semana de 19 a 23 de maio de 2025, que comprometeram a acessibilidade estudantil e inviabilizaram, em diversos campi, a regular realização das atividades acadêmicas previstas no calendário letivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigar possíveis impactos acadêmicos relacionados ao cumprimento dos prazos das ações previstas e reguladas pela Resolução nº 81/2024-CONSUNI/UFAL, de 05 de julho de 2024, que aprovou o Calendário Acadêmico 2024 da UFAL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequação de fluxos processuais e a readequação de sistemas de gestão relacionados à execução da Resolução nº 81/2024-CONSUNI/UFAL;

**CONSIDERANDO** o entendimento consensualizado entre a Gestão Superior da UFAL, os Setores Administrativos, as Direções das Unidades Acadêmicas e os Campi Fora de Sede, em reunião realizada no dia 23 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar tempo adequado para realização das atividades de avaliação e consolidação das notas das turmas do período letivo 2024.2;

**CONSIDERANDO** os ajustes operacionais demandados pelas unidades acadêmicas e administrativas da UFAL;

**CONSIDERANDO** a manutenção da regularidade acadêmica e da qualidade do registro das avaliações finais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 60/2025-CONSUNI/UFAL que estendeu os prazos definidos na Resolução nº 81/2024-CONSUNI/UFAL, conforme descrito a seguir:

- I. O período para realização da 3<sup>a</sup> verificação de aprendizagem (reavaliação) passa a compreender o intervalo de 26 de maio a 06 de junho de 2025;
- II. O período para realização da prova final do período letivo 2024.2 passa a compreender o intervalo de 02 a 12 de junho de 2025;
- III. O prazo para consolidação final das turmas do período letivo 2024.2 passa a ter como data-limite o dia 13 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de junho de 2025.

**PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI  
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI**